



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.814/2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO
COMUNITÁRIO ARCOENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE
MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITA
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarado de
utilidade pública o Instituto Comunitário Arcoense, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
03.331.043/0001-48, situado à Rua Formiga, número 358, Centro, em Arcos/MG,
registrado em livro próprio nº A-04, à página 90, sob o número de ordem 143 no
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 24 de outubro de 2000.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANTÔNIO GASPAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.